



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada para a emissão de 02 (dois) certificados digitais do tipo A3, CNPJ e e-CPF, em cartão, no padrão ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, e mais o fornecimento de 02 (duas) leitoras de cartão USB, realizado de forma separada, conforme condições e especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.

01	Certificado Digital e-CPF Tipo A3 Padrão ICP-Brasil	<ul style="list-style-type: none">• Validade de três anos.• A3 em Cartão• Leitora de cartão não incluso.	01 unidade
02	Certificado Digital e-CNPJ Tipo A3, Padrão ICP-Brasil	<ul style="list-style-type: none">• Validade de três anos.• A3 em Cartão• Leitora de cartão não incluso.	01 unidade
03	Leitor de certificado digital	<ul style="list-style-type: none">• Leitora de cartão USB	02 unidades

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

5.1.1. Possibilitar a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade;

5.1.2. Possibilitar o acesso seguro a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários;

5.1.3. Possibilitar o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, de forma a prover acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital;

5.1.4. Garantir integridade e confidencialidade de dados transmitidos em rede;

5.1.5. Atender aos requisitos de disponibilidade definidos pelo ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira);

5.1.6. Confirmar identidade na Web, correio eletrônico, transações on-line, redes privadas virtuais, transações eletrônicas, informações eletrônicas, cifração de chaves de sessão e



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações;

5.1.7. Garantir maior confiabilidade aos procedimentos e operações em modo virtual.

5.2. Requisitos Legais

5.2.1. Dispensa - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Requisitos de Segurança

5.3.1. A solução deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 6 de julho de 2017. Deverá ainda seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

5.4. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.4.1. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil.

5.5. Requisitos de Garantia

5.5.1. Será exigida a garantia de 3 (três) anos dos certificados digitais, contada a partir da data de validação dos documentos.

5.6. Requisitos de Metodologia de Trabalho

5.6.1. O serviço de certificação presencial e validação de documentos de cada certificado deverá ser prestado no município de Lavras. Para fins da presente contratação, o local em que a Contratada prestará o serviço será aqui denominado “Posto de Atendimento”.

5.6.2. A Contratante não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço.

5.6.3. A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação (telefone, e-mail ou sistema de abertura de chamados) para cadastramento prévio e agendamento, em que seja suficiente um único comparecimento do servidor do IPS/SMJ ao posto de atendimento para que o certificado seja emitido.

5.6.4. A Contratante e a Contratada poderão estabelecer cronograma para a execução do objeto, desde que observadas as condições de prazos estabelecidas neste Termo de Referência.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Informações Complementares ao Objeto:

6.1.1. CERTIFICADO A3 – TIPO e-CPF

6.1.2. Emitido na cadeia AC JUS na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.1.3. Validade de 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão do certificado.

6.1.4. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente.

6.1.5. O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro.

6.1.6. Para o item nº 02 da especificação do objeto, deverá fornecer em conjunto com o Certificado Digital um dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo cartão, totalmente compatível.

6.1.7. Dispor de validação presencial de documentos de cada servidor (a).



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição ora proposta visa atender a demanda do IPS/SMJ, tendo como finalidade a contratação da prestação dos serviços de emissão de certificados digitais para serem utilizados pela Diretoria Executiva e servidores do IPS/SMJ, para assinatura de documentos, identificação de servidores, reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública, tais como: CIDADES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Portal de Compras - COMPRASNET, Receita Federal, GOV.BR, DATAPREV, entre outros.

7.2. Haja vista, que em alguns sistemas estruturados é obrigatório o acesso por meio de certificado digital, permitindo assim o funcionamento das atividades institucionais. Desta forma, se torna indispensável a referida contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes a boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

8.3. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

8.4. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

8.5. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

8.6. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar Pagamento no prazo acordado.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes da contratação.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

9.4. Prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre o serviço solicitado.

9.5. Comunicar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a permissão do Art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, optou-se por dispensar a confecção do instrumento de contrato, motivo pelo qual a contratação será formalizada pela emissão da nota de empenho.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, após execução do serviço desde que a Contratada apresente a Nota Fiscal e/ou fatura e conta bancária para transferência;

11.2. A emissão da Nota Fiscal/boleto será precedida do recebimento definitivo dos serviços prestados pela Contratada;

11.3. Prazo para pagamento à Contratada ocorrerá após finalização/entrega dos serviços, ateste dos mesmos e a empresa apresente a Nota Fiscal para a Contratante;

11.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá do seguinte elemento de despesa:

022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 24 - Sub elemento: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (certificados digital).

022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - Material de consumo - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 19 - Subelemento: 33903099 - Outros materiais de consumo. (leitoras).

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Pelos serviços discriminados no objeto deste instrumento a empresa deve apresentar Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora, Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal. E ficando com suplente a Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças do IPS/SMJ.

15. MULTAS

15.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

15.2. Multa por atraso: O atraso injustificado na execução da entrega do objeto sujeitará a empresa à multa administrativa no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) deste valor.

15.3. O atraso injustificado por período superior a 20 (vinte) dias caracteriza o descumprimento total da obrigação e suscitará a rescisão contratual, além da multa aplicável à hipótese.

15.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

15.5. A empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do IPS/SMJ.

15.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

16. REAJUSTE

16.1. Não haverá reajustamento do preço contratado.

17. DA PUBLICIDADE

17.1 A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

18. DO FORO

18.1 O foro para dirimir questão relativas à presente contratação será o Foro da Seção judiciária do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2026

DAVID RAASCH
Presidente Executivo do IPS/SMJ



**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES**

RAIANA HOFFMANN

Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Responsável pela elaboração do
Termo de Referência

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal
Fiscal de Contrato